

LEI COMPLEMENTAR Nº 358, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.  
*DOE Nº 624, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.*

Alterações:

[Alterada pela Lei Complementar n. 551, de 5/1/2010. \(Alterada pela LC n. 704\)](#)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019.](#)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.048, de 28/11/2019.](#)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021.](#)

[Alterada pela Lei Complementar nº 1.171, de 2/12/2022.](#) (Reajuste constante do §1º art. 1º da Lei Complementar nº 1.171, de 2/12/2022)

Dispõe sobre os cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

Matéria vetada pelo Governador do Estado e mantido o texto pela Assembléia Legislativa, do Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre os cargos de Direção Superior e em Comissão da defensoria Pública do Estado de Rondônia, e dá outras providências”.

A Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Kaká Mendonça, Vice-Presidente no Exercício da Presidência, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os Cargos de Direção Superior e os Cargos em Comissão da Defensoria Pública do Estado são os constantes do Anexo único desta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2006.

Art. 4º. Ficam revogados a alínea “d”, do inciso I, do artigo 18 e parágrafo único do artigo 55, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 13 de setembro de 2006.

Deputado Kaká Mendonça  
1º Vice – Presidente no exercício da Presidência

## ANEXO ÚNICO

### Cargos de Direção Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Defensor Público Geral	01	CDS-19
Sub-Defensor Público Geral	01	CDS-18
Corregedor Geral	01	CDS-17
Assessor de Gabinete I	02	CDS-14
Assessor de Gabinete II	02	CDS-13
Coordenador dos Núcleos (Defensor Público ou Assistente Jurídico)	30	CDS-13
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-16
Assessor Jurídico-Chefe	01	CDS-16
Auditor-Chefe	01	CDS-16
Chefe de Contabilidade	01	CDS-12
Chefe de Comunicação Social e Cerimonial	01	CDS-12
Chefe de Tecnologia e Informação	01	CDS-12
Chefe de Patrimônio	01	CDS-12
Chefe de Serviços Gerais	01	CDS-12
Chefe de Recursos Humanos	01	CDS-12
Chefe da Comissão de Licitações	01	CDS-12
Chefe de Secretaria de Núcleo	48	CDS-12
Chefe de Equipe II	28	CDS-9
Chefe de Grupo	28	CDS-9
Secretária de Gabinete	04	CDS-9
Motorista de Gabinete	04	CDS-6
<b>TOTAL</b>	<b>159</b>	-

## ANEXO ÚNICO

### QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Símbolo</b>
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Auditor-Chefe	01	DPE-CDS-02
Chefe de Divisão	04	DPE-CDS-02
Chefe da Divisão de Engenharia	01	DPE-CDS-02
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe da Contabilidade	01	DPE-CDS-03

<del>Chefe de Tecnologia da Informação</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Secretário Geral do Conselho Superior</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Assessor Especial I</del>	<del>03</del>	<del>DPE-CDS-03</del>
<del>Assessor Especial I</del>	<del>03</del>	<del>DPE-CDS-04</del>
<del>Chefe do Grupo de Aquisições</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-04</del>
<del>Chefe de Transportes</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Chefe de Patrimônio</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Chefe de Serviços Gerais</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Chefe de Recursos Humanos</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-05</del>
<del>Diretor de Recursos Humanos (Redação dada pela Lei Complementar n. 704, de 8/3/2013)</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Chefe de Secretária de Núcleo</del>	<del>35</del>	<del>DPE-CDS-06</del>
<del>Assessor I</del>	<del>50</del>	<del>DPE-CDS-07</del>
<del>Assessor II</del>	<del>50-44</del>	<del>DPE-CDS-08</del>
<del>Chefe de Controle Interno (Redação dada pela Lei Complementar n. 704, de 8/3/2013)</del>	<del>01</del>	<del>DPE-CDS-02</del>
<del>Assessor III</del>	<del>50</del>	<del>DPE-CDS-09</del>
<del>Secretária de Gabinete</del>	<del>05</del>	<del>DPE-CDS-09</del>
<del>Motorista de Gabinete</del>	<del>05</del>	<del>DPE-CDS-10</del>
<b>TOTAL</b>	<b>219</b>	<b>--</b>

**(Redação dada pela Lei Complementar n. 551, de 5/1/2010)**

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

<b>CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Diretor	08	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	07	DPE-CDS-05
Chefe de Secretaria de Núcleo	35	DPE-CDS-06

<b>CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	03	DPE-CDS-04
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08
Assessor III	40	DPE-CDS-09
Secretário de Gabinete	05	DPE-CDS-09
Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019)**

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.048, de 28/11/2019)**

<b>CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	01	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01
Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02

Diretor	09	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	10	DPE-CDS-05

<b>CARGO</b>	<b>Quant.</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Assessor Especial I	03	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	03	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08
Assessor III	40	DPE-CDS-09
Secretário de Gabinete	05	DPE-CDS-09
Motorista de Gabinete	05	DPE-CDS-10

**QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E ACESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021)**

Cargo	Quant.	Referência
Secretário-Geral de Administração e Planejamento	01	DPE-CDS-01
Ouvidor-Geral	01	DPE-CDS-01

Chefe de Gabinete	01	DPE-CDS-02
Secretário-Geral do Conselho Superior	01	DPE-CDS-02
Assessor Jurídico-Chefe	01	DPE-CDS-02
Diretor	11	DPE-CDS-02
Controlador Interno	01	DPE-CDS-02
Subcontrolador Interno	01	DPE-CDS-03
Presidente da Comissão Permanente de Licitações	01	DPE-CDS-03
Chefe de Departamento	13	DPE-CDS-05
Chefe de Seção	10	DPE-CDS-06
Assessor Especial I	05	DPE-CDS-03
Assessor Especial II	05	DPE-CDS-04
Assessor Especial III	35	DPE-CDS-06
Assessor I	40	DPE-CDS-07
Assessor II	43	DPE-CDS-08

## ANEXO II

### **~~SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA DO QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA~~**

<b>SIMBOLOGIA</b>	<b>VALOR</b>
<del>DPE-CDS-01</del>	8.000,00
<del>DPE-CDS-02</del>	4.500,00
<del>DPE-CDS-03</del>	3.600,00
<del>DPE-CDS-04</del>	2.800,00
<del>DPE-CDS-05</del>	2.300,00
<del>DPE-CDS-06</del>	1.300,00
<del>DPE-CDS-07</del>	800,00
<del>DPE-CDS-08</del>	600,00
<del>DPE-CDS-09</del>	550,00
<del>DPE-CDS-10</del>	450,00

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.019, de 3/5/2019)**

**TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E  
ASSESSORAMENTO**

**(Redação dada pela Lei Complementar nº 1.113, de 17/12/2021)**

Simbologia	Valor
DPE-CDS-01	8.560,00
DPE-CDS-02	5.625,00
DPE-CDS-03	4.500,00
DPE-CDS-04	3.500,00
DPE-CDS-05	2.875,00
DPE-CDS-06	1.625,00
DPE-CDS-07	1.300,00
DPE-CDS-08	1.200,00